



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 141/2024 – Protocolo nº ____/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 300.000,00, destinados ao pagamento de serviços do Hospital.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual busca autorizar o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 300.000,00, destinados ao pagamento de serviços do Hospital.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência do Poder Executivo para propor, a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente o pleito em comento, eis que busca repasse à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 300.000,00, destinados ao pagamento de serviços do Hospital.



Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 141/2024.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

Marcelo Lemos
Vereador
PDT

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: